

# Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da LAI

# 2023



Art. 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Rodrigo Agostinho  
**Presidente**

Fernanda da Silveira Campos  
**Autoridade de Monitoramento da LAI**

---

EQUIPE DA OUVIDORIA

Guilherme Henrique Pereira Ramos  
**Chefe da Divisão de Informação ao Cidadão**

Janary Araújo Cardoso  
**Técnico Administrativo**

Mirele Oliveira Sousa da Silva  
**Analista Administrativa**

Kelly Cristina da Silva  
**Técnica Especializada**

Raphael Batista De Queiroz  
**Técnico Administrativo**



# Sumário

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| Introdução                       | 3  |
| Divisão de Informação ao Cidadão | 4  |
| Autoridade de Monitoramento      | 5  |
| Transparência Ativa              | 6  |
| Transparência Passiva            | 8  |
| Plano de Dados Abertos           | 15 |
| Conclusão                        | 19 |

# Introdução

O presente relatório atende ao disposto no inciso II do art. 67 do Decreto nº 7.724, de 2012, e no art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, a Lei de Acesso à Informação - LAI, com o objetivo de garantir o adequado cumprimento dos normativos de transparência ativa e passiva.

Em resposta à crescente demanda por transparência e acesso à informação por parte da sociedade, os órgãos públicos buscam aprimorar suas práticas de divulgação de dados e atendimentos ao cidadão. Nesse contexto, o Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento desempenha um papel fundamental.

Elaborado pela Autoridade de Monitoramento, este documento é peça-chave da avaliação e monitoramento da implementação das diretrizes estabelecidas no Decreto nº 7.724, de 2012, bem como no cumprimento das normativas de transparência ativa e passiva da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

A elaboração deste relatório é embasada em informações estratégicas obtidas por meio de análise de painéis relevantes, como o Painel da LAI e o Painel de Dados do Governo Federal. Essa abordagem assegura uma análise mais precisa das práticas de transparência e acesso à informação adotadas pelo Ibama.

# Divisão de Informação ao Cidadão

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é regulamentado pelo art. 9º da Lei nº 12.527, de 2011, e constitui a unidade administrativa que trata os pedidos de acesso a informações públicas.

No Ibama, o SIC foi instituído como uma Divisão, sendo então denominado Divisão de Informação ao Cidadão (DIC), com as seguintes competências regimentais, entre outras:

- exercer as atividades de Serviço de Informação ao Cidadão, conforme Lei nº 12.527, de 2011, e Decreto nº 7.724, de 2012;
- tratar os pedidos de acesso à informação e recursos oriundos do sistema informatizado disponibilizado pela Controladoria-Geral da União, e encaminhá-los, conforme a matéria, aos interlocutores das unidades administrativas;
- encaminhar as omissões de respostas e as reclamações à autoridade de monitoramento designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011;
- promover em conjunto com as demais unidades do Ibama a constante atualização do Sistema de Transparência Ativa - STA, conforme as orientações emanadas da Controladoria-Geral da União - CGU; e
- analisar os pedidos de acesso à informação recepcionados por meio do sistema informatizado disponibilizado pela Controladoria-Geral da União, e propor soluções de transparência ativa para divulgação das informações produzidas pelo Ibama.

# Autoridade de Monitoramento

Seguindo o disposto na Lei de Acesso à Informação e nos termos do previsto no art. 67 do Decreto nº 7.724, de 2012, as atribuições de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Ibama foram atribuídas a(o) Ouvidor(a), como autoridade responsável pelas atribuições descritas no art. 40, da Lei nº 12.527, de 2011.

Segundo o art. 67 do Decreto nº 7.724, de 2012, são atribuições da Autoridade de Monitoramento:

*I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011;*

*II - avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria- Geral da União;*

*III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto; IV - orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e*

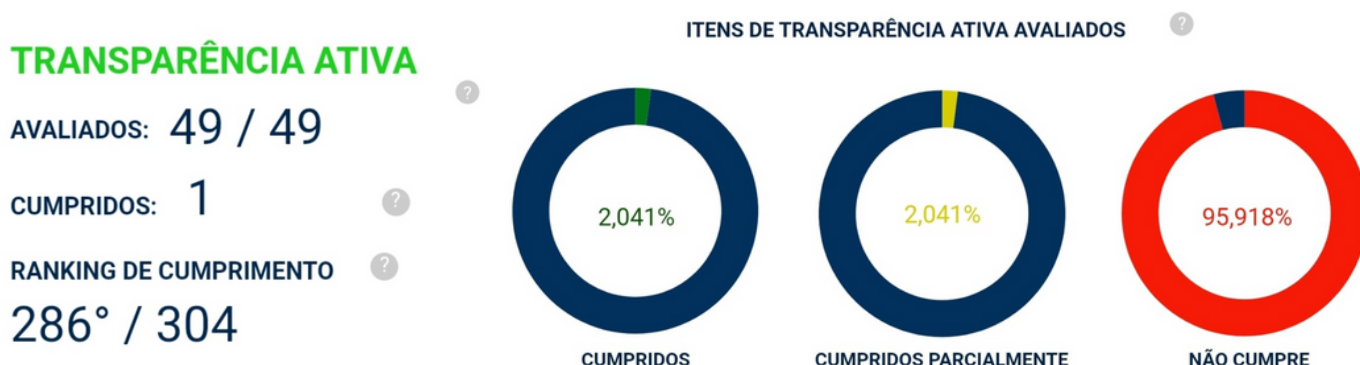
*V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22.”*

# Transparência Ativa

O Decreto nº 7.724, de 2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo federal, definiu como um dever dos entes governamentais a publicação na internet de um rol de informações públicas de interesse coletivo ou geral.

A Ouvidoria do Ibama foi instituída como unidade independente em 2022 por meio da reestruturação do Instituto ocorrida mediante a publicação da Portaria nº 92, de 2022 (Regimento Interno). No antigo Regimento Interno (Portaria nº 2.542, de 2020), as competências relacionadas à transparência ativa no Instituto não eram claramente definidas, sendo em grande parte responsabilidade da Assessoria de Comunicação.

Até 2022, a transparência ativa no âmbito do Ibama estava assim representada no Painel da LAI:



Diante desse cenário, a Ouvidoria, recém instituída, iniciou os trabalhos de adequação do Instituto às regras que tratam do tema e, atualmente, encontra-se assim retratada no Painel:



É importante ressaltar que, apesar do alcance de resultados positivos em relação à conjuntura de 2022, ainda não foi possível avaliar e alcançar plenamente a qualidade das informações disponibilizadas em transparência ativa. Esse trabalho requer um esforço contínuo e aprofundado por parte da Autoridade de Monitoramento da LAI, que desempenha um papel importante de articulação junto às áreas responsáveis pelas informações fornecidas. O aprimoramento da qualidade das informações é um desafio constante e fundamental para assegurar a efetividade do acesso à informação e fortalecer a relação de confiança entre o Ibama e a sociedade.

Em 2024, a Ouvidoria priorizará as ações voltadas para a transparência ativa, ciente de sua importância vital para fortalecer os laços entre o órgão e o público. Este compromisso com a transparência ativa é crucial para promover a prestação de contas, garantir o acesso à informação e fomentar a participação cidadã na gestão ambiental.



# Transparência Passiva

A transparência passiva, de acordo com a Lei de Acesso à Informação, ocorre quando informações públicas são disponibilizadas mediante solicitação do interessado a um órgão ou entidade pública. Esse princípio garante o direito do cidadão de requisitar informações específicas e impõe às instituições públicas o dever de fornecê-las de forma rápida e acessível, seguindo os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação. Em suma, a transparência passiva promove a participação dos cidadãos na gestão pública e o controle social sobre as ações governamentais.

A Divisão de Informação ao Cidadão (DIC), responsável pela recepção e tratamento dos pedidos de acesso à informação no Ibama, registrou 2.206 pedidos ao longo do ano de 2023, contabilizando uma média de aproximadamente 184 pedidos por mês.

| Distribuição de pedidos por ano | 2021  | 2022  | 2023  |
|---------------------------------|-------|-------|-------|
|                                 | 1.760 | 1.894 | 2.206 |

## PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO Lei nº 12.527/11

- 2.206** Pedidos registrados
- 2.206** Pedidos respondidos
- 274** Pedidos que sofreram alteração de tipo
- 80** Pedidos encaminhados para outra órgão



| Jan                 | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 146                 | 184 | 257 | 212 | 266 | 183 | 164 | 240 | 153 | 147 | 133 | 121 |
| <b>Total: 2.206</b> |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

A DIC recepcionou ainda 274 manifestações de ouvidoria que foram repassados para a Ouvidoria do Ibama, por não se enquadrarem no escopo da LAI, e 80 manifestações que foram reencaminhadas para outros órgãos, por não serem de competência do Ibama, totalizando o recebimento e tratamento de 2.560 pedidos recepcionados pela Plataforma Fala.BR.

| TIPO DE RESPOSTA                     | Total | Percentual |
|--------------------------------------|-------|------------|
| Acesso concedido                     | 1.940 | 87,9%      |
| Acesso negado                        | 60    | 2,7%       |
| Parcialmente concedido               | 57    | 2,5%       |
| Informação inexistente               | 30    | 1,3%       |
| Não se trata de pedido de informação | 30    | 1,3%       |
| Órgão não tem competência            | 70    | 3,1%       |
| Pergunta duplicada / repetida        | 19    | 0,8%       |

No tratamento dos pedidos de informação recebidos pelo Ibama, verificou-se que cerca de 87,9% dos pedidos de informação tiveram o acesso concedido; 2,5% deles foram parcialmente concedidos e aproximadamente; 2,7% dos pedidos foram negados, em virtude das justificativas amparadas pela Lei de Acesso à Informação, sendo as justificativas mais recorrentes, informação sigilosa conforme legislação específica e pedido exige tratamento adicional de dados.

A Ouvidoria do Ibama atuou para que não houvesse, no âmbito da entidade, pedidos em omissão e que todos fossem respondidos dentro do prazo da LAI. O tempo médio de resposta aos pedidos foi de aproximadamente 15,76 dias, prazo menor do que o estabelecido na LAI.

Destaca-se que no ano de 2023, 83 pedidos (3,8%) foram atendidos fora do prazo, mas nenhum deles ficou sem resposta do Instituto.

## PEDIDOS

PEDIDOS RECEBIDOS

**2.206**

RANKING <sup>?</sup>

**15° / 319**

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

**15,83 dias**

Tempo médio que o órgão leva para responder os pedidos de acesso à informação

RANKING <sup>?</sup>

**219° / 319**

## STATUS DOS PEDIDOS <sup>?</sup>

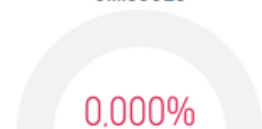
RESPONDIDO



EM TRAMITAÇÃO



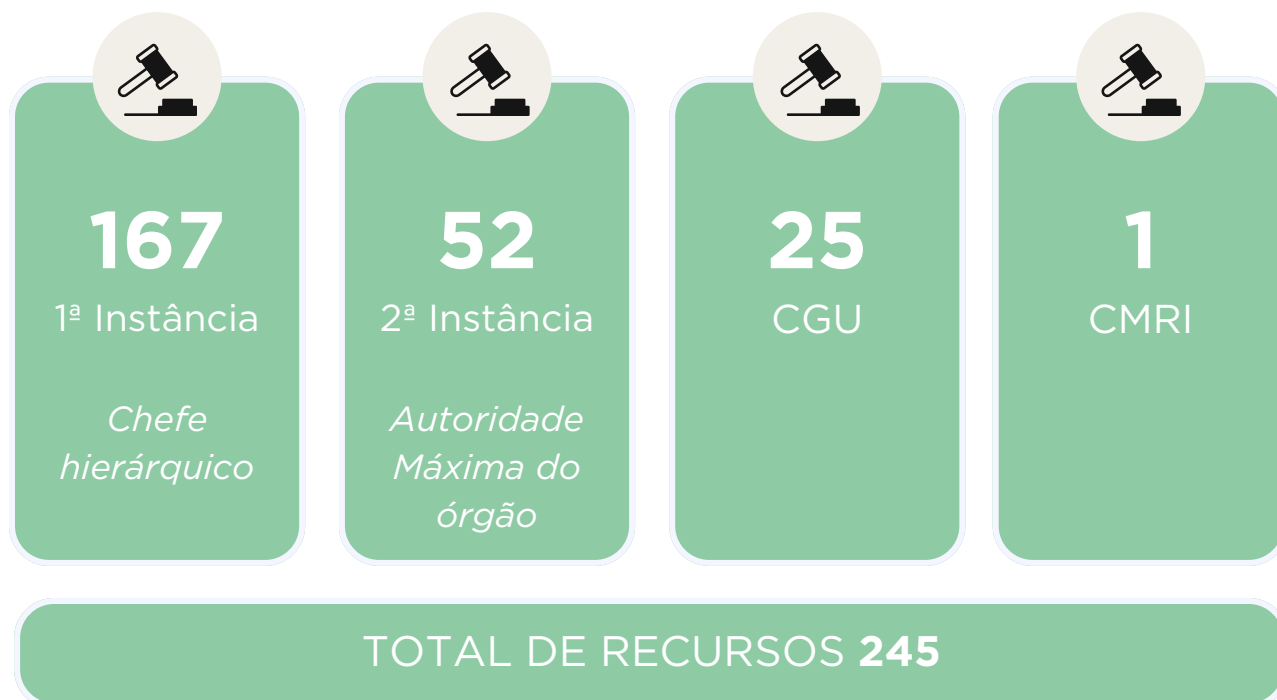
OMISSOES



## RECURSOS

A Lei de Acesso à Informação prevê a hipótese de interposição de recursos contra a decisão em dois casos: no caso de indeferimento de acesso às informações ou no caso do não fornecimento das razões pelas quais o pedido foi negado.

Em 2023, o Ibama recebeu 167 recursos em primeira instância, os quais foram dirigidos à autoridade hierarquicamente superior, no âmbito da unidade demandada; 52 recursos em segunda instância, que foram direcionados à autoridade máxima do Instituto; 25 recursos em terceira instância, os quais foram submetidos à Controladoria-Geral da União e 1 recurso chegou à Comissão Mista de Reavaliação da Informação (CMRI), instância máxima da Lei de Acesso à Informação.



| TIPO DE DECISÃO RECURSAL |            |           |           |          |
|--------------------------|------------|-----------|-----------|----------|
| DECISÃO                  | INSTÂNCIA  |           |           |          |
|                          | Primeira   | Segunda   | CGU       | CMRI     |
| Indeferido               | 41         | 12        | 9         | 0        |
| Deferido                 | 99         | 14        | 2         | 0        |
| Não conhecimento         | 16         | 22        | 8         | 0        |
| Parcialmente deferido    | 8          | 4         | 2         | 0        |
| Perda de objeto          | 0          | 0         | 4         | 0        |
| Perda de objeto parcial  | 0          | 0         | 0         | 0        |
| Em tramitação            | 0          | 0         | 0         | 1        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>164</b> | <b>52</b> | <b>25</b> | <b>1</b> |

## RECLAMAÇÕES

No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação à autoridade de monitoramento.

No exercício de 2023, o Ibama recebeu 6 reclamações, todas atendidas e sem interposição de recursos.

## PEDIDOS DE REVISÃO

Em situações em que os pedidos são erroneamente encaminhados à Divisão de Acesso à Informação e esta conclui que não se enquadram nos critérios da LAI, a Plataforma Fala.BR permite redirecioná-los à Ouvidoria. Esta última é encarregada de lidar com reclamações, sugestões, elogios, denúncias e solicitações. Caso o cidadão discorde dessa reclassificação, ele tem o direito de solicitar à Controladoria-Geral da União uma revisão do processo.

Nesse sentido, dos 274 pedidos que foram reencaminhados para a Ouvidoria, 8 pedidos tiveram pedido de revisão.



## ÍNDICE DE SATISFAÇÃO

A Pesquisa de Satisfação realizada com os solicitantes de acesso à informação após o envio da resposta, oferece subsídios importantes sobre a percepção dos cidadãos em relação ao atendimento proporcionado pelo Ibama. Os resultados da pesquisa refletem um panorama diversificado de opiniões, revelando que a maioria das avaliações expressa níveis de satisfação positivos.

Constatou-se que 47,1% dos participantes se declararam "Muito Satisfeitos" com o atendimento aos pedidos de acesso, enquanto 23,5% manifestaram estar "Satisfeitos".

No entanto, é crucial considerar a baixa taxa de participação na pesquisa, que corresponde a apenas 5,5% do total de pedidos de acesso à informação tratados no período analisado. Tal proporção indica uma limitação importante para generalizar os resultados para a totalidade dos solicitantes. Aqueles que optaram por participar da pesquisa podem diferir, em termos de opiniões e experiências, daqueles que não o fizeram. Assim, embora os números positivos sugiram um bom nível de satisfação entre os participantes, é necessário interpretar esses resultados com cautela, reconhecendo a possibilidade de viés de seleção.

| Pesquisa de Satisfação |            |             |
|------------------------|------------|-------------|
| Muito Satisfeito       | 58         | 47,1%       |
| Satisfeito             | 29         | 23,5%       |
| Regular                | 14         | 11,3%       |
| Insatisfeito           | 10         | 8,1%        |
| Muito Insatisfeito     | 12         | 9,7%        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>123</b> | <b>100%</b> |

# Plano de Dados Abertos

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal foi instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e estabelece objetivos e diretrizes para a disponibilização na internet, por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, dados e informações acessíveis ao público que possam ser livremente reutilizados, visando a aprimorar a cultura de transparência pública e franquear aos cidadãos, de forma aberta, os dados produzidos ou acumulados pelo Governo Federal.

O PDA do Ibama para o biênio 2022-2023 prevê a abertura de 18 base de dados. As ações relacionadas às aberturas programadas encontram-se a seguir demonstradas, apresentando-se sua situação na última coluna da tabela.

Classificaram-se as ações em:

- Realizado: a ação foi concluída, permitindo iniciar a etapa subsequente, quando houver.
- Em execução: a ação se encontra em execução pela equipe Serpro;
- Pendente: solicitada, porém com lista de pendências para que seja iniciada, demandando comunicação da equipe Serpro com os responsáveis da unidade demandante;
- Não iniciado: a ação não foi iniciada.



| Conjunto de Dados                                      | Atividade   | Prazo originário | Unidade responsável | Situação     |
|--|---|------------------|---------------------|--------------|
| Comercialização de agrotóxico                          | Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo  | Mar 22           | Diqa                | Realizado    |
|  | Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.   | Jun 22           | Diplan              | Em execução  |
|  | Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.                    | Jul 22           | Diqa                | Não iniciado |
| SisPass  | Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo. | Fev 22           | DBFlo               | Realizado    |
|  | Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.   | Jun 22           | Diplan              | Pendente     |
|  | Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.                    | Jul 22           | DBFlo               | Não iniciado |
| Sisglaf  | Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo. | Abr 23           | Dilic               | Não iniciado |
|  | Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.   | Jul 23           | Dilic               | Não iniciado |
|  | Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.                    | Set 23           | Dilic               | Não iniciado |
| Fiscalização - termo de destruição ou inutilização     | Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.   | Ago 22           | Diplan              | Pendente     |
| Sisfauna   | Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo. | Abr 22           | DBFlo               | Pendente     |
|  | Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.   | Ago 22           | Diplan              | Não iniciado |
|  | Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.                    | Set 22           | DBFlo               | Não iniciado |
| Fiscalização - termo de demolição                      | Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.   | Out 22           | Diplan              | Pendente     |
| Fiscalização - termo de doação                         | Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.   | Nov 22           | Diplan              | Pendente     |
| Fiscalização - termo de doação (série A, B e E)        | Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.   | Nov 22           | Diplan              | Pendente     |
| Fiscalização - termo de incineração                    | Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.   | Dez 22           | Diplan              | Pendente     |
| Acompanhamento de processos de registro de agrotóxicos | Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo. | Jul 22           | Diqa                | Realizado    |
|  | Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.   | Nov 22           | Diplan              | Pendente     |
|  | Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.                    | Dez 22           | Diqa                | Não iniciado |
| Fiscalização - termo de soltura                        | Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.   | Jan 23           | Diplan              | Pendente     |
| Fiscalização - termo de soltura (série A, B e E)       | Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.   | Jan 23           | Diplan              | Pendente     |
| Fiscalização - notificação                             | Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.   | Fev 23           | Diplan              | Pendente     |
| Pilhas e baterias - importador                         | Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo. | Abr 23           | Diqa                | Realizado    |
|  | Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.   | Ago 23           | Diplan              | Pendente     |
|  | Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.                    | Set 23           | Diqa                | Não iniciado |

| Conjunto de Dados   | Atividade  | Prazo originário | Unidade responsável | Situação     |
|---|--|------------------|---------------------|--------------|
| Pilhas e baterias - reciclador  | Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo | Abr 23           | Diqa                | Realizado    |
|   | Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.  | Ago 23           | Diplan              | Pendente     |
|   | Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.                   | Set 23           | Diqa                | Não iniciado |
| Pilhas e baterias - Fabricante Nacional                                     | Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo | Abr 23           | Diqa                | Realizado    |
|   | Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.  | Ago 23           | Diplan              | Pendente     |
|   | Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.                   | Set 23           | Diqa                | Não iniciado |
| Alertas Priorizados de Desmatamento Legal                                   | Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo | Ago 23           | Cenima              | Não iniciado |
|   | Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.  | Ago 23           | Cenima              | Não iniciado |
|   | Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.                   | Set 23           | Cenima              | Não iniciado |
| Detecção de feições de óleo e poluição nas águas jurisdicionais brasileiras | Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos e protegidos por sigilo | Abr 23           | Cenima              | Não iniciado |
|   | Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.  | Ago 23           | Cenima              | Não iniciado |
|   | Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.                   | Set 23           | Cenima              | Não iniciado |

Conforme se verifica da última coluna da tabela, das ações inicialmente previstas, o número de ações em cada situação é:

- Realizado: 6
- Em execução: 1
- Pendente: 14
- Não iniciado: 17, sendo que destas 14 dependem de ações anteriores.

Das 18 aberturas apresentadas na tabela, 15 não foram mencionadas em PDAs anteriores. A base de dados "Fiscalização - Termo de destruição ou inutilização" correspondente às demais séries, excluídas as séries A e B, apesar de constar na programação de 2021, foi devidamente incluída na programação 2022. Além destas 16, incluíram-se os conjuntos referentes a "Comercialização de agrotóxicos" e do "Sispass", previamente constantes de 2020, e ainda não disponibilizados.

## **Desafios enfrentados**

Durante a implementação do PDA 2022-2023, enfrentaram-se desafios significativos, incluindo mudanças na estrutura institucional do Ibama e redefinições relacionadas às representações no Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo monitoramento do PDA.

Embora o PDA tenha sido publicado em fevereiro de 2022, o GT só foi constituído em dezembro do mesmo ano, após alterações no Regimento Interno do Ibama em setembro, que criaram a Coordenação de Governança e Apoio Institucional. Além disso, a secretaria executiva do GT passou por redução e realocação institucional em julho de 2023. Esta área, agora denominada Divisão de Governança, ficou sobrecarregada com várias atribuições, incluindo o acompanhamento do GT PDA, apesar de ter apenas 2 servidores, o que evidencia uma desproporção entre suas responsabilidades e sua equipe.

Outra parte significativa dos desafios encontrados relacionam-se ao contrato de serviços de tecnologia de informação, atualmente corresponde ao Serpro o serviço contratado.

# Conclusão

O relatório da autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação ressalta a essencialidade da transparência e do acesso à informação para promover a accountability, participação cidadã e integridade na administração pública. Ao longo deste relatório, foi destacado o compromisso contínuo do Ibama em cumprir os princípios da LAI, assegurando o direito fundamental dos cidadãos de acessar informações públicas.

Adicionalmente, é importante enfatizar o efeito positivo das atividades de monitoramento no aprimoramento dos procedimentos de divulgação de informações, no cumprimento dos prazos estabelecidos e na qualidade das respostas fornecidas às solicitações dos cidadãos. Tais iniciativas não só colaboram para fortalecer a transparência e a prestação de contas, como também para consolidar a confiança dos usuários nas instituições públicas.

Por fim, reafirma-se a necessidade contínua de aperfeiçoar e fortalecer os mecanismos de transparência e acesso à informação, com o objetivo de assegurar uma gestão pública cada vez mais transparente, responsável e eficiente. Acredita-se que, por meio do comprometimento conjunto dos órgãos governamentais, da sociedade civil e da autoridade de monitoramento, pode-se progredir na construção de uma sociedade mais democrática, justa e participativa.

**TRANSPARÊNCIA É A CHAVE PARA A  
LEGITIMIDADE E A EFICÁCIA DAS  
INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS.**

*Peter Eigen*



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Ouvidoria**

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Cep: 70.818-900, Brasília/DF  
ouvidoria.sede@ibama.gov.br | <http://gov.br/ibama> | Tel: (61) 3316-1090